



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 746/GP/99**

**De, 30 de abril de 1999.**

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS  
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-  
DIRETOR DE ESCOLA E  
SECRETARIA DE ESCOLA,  
ESTABELECIDAS PELA LEI  
648/GP/97.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

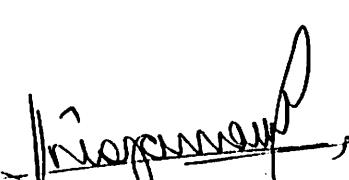
**L E I**

**Art. 1.º - Esta Lei altera o número de vagas da função de diretor de escola, vice-diretor de escola e secretaria de escola constante na estrutura organizacional do Poder Executivo, que passam de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas, cada função.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Altera-se em decorrência do disposto acima o quadro demonstrativo de funções de confiança, parte integrante da lei nº 648/GP/97.**

**Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**

**Pimenta Bueno, 30 de abril de 1999.**

  
**Maria Inês Baptista da Silva Zanol  
Prefeita Municipal**